



**EDITAL Nº. 5 DE 9 DE OUTUBRO DE 2013.**  
**CÂMPUS DE NAVIRAÍ**  
**COMISSÃO ESPECIAL**  
**CURSO DE PEDAGOGIA**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ, instituída pela Instrução de Serviço nº 26/2013 da Direção do Câmpus de Naviraí da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 105/2013, na Lei nº 8.745/1993, 9.849/1999; Resolução COEG no 21/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decreto nº 6.944/2009 e Portaria MEC nº 196/2011, e Portaria Interministerial MP e MEC nº 24/2013, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

**1. CENTRO/CAMPUS/FACULDADE, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:**

<b>CURSO</b>	<b>ÁREA/ SUBÁREA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CLASSE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS (área de formação)</b>	<b>DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO</b>
Pedagogia	Educação/ Estágio Obrigatório em Trabalho e Educação/Estágio Obrigatório em Ensino Fundamental/ Métodos e Técnicas de Ensino	40	Auxiliar, nível I, com mestrado.	01	Graduação em Pedagogia, áreas afins com Pós-Graduação em Educação, áreas afins.	31/12/2013

**2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o Passaporte atualizado;
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;
- g) Formação Exigida (Requisitos):**

- **Graduação em: Pedagogia, Letras e/ou História.**
- **Especialização *lato sensu*, Mestrado e/ou Doutorado em: Educação, ou áreas afins.**



h) Para candidatos **com Especialização**: diploma de graduação, título de mestre ou doutor, ou certificado de pós-graduação *lato sensu* ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação *stricto sensu*

i) O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/ declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau; se expedido por instituição estrangeira deve estar validado e reconhecido por IES nacional nos termos da legislação vigente.

2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

**2.4 Caso não haja candidato inscrito para a classe estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.**

2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

2.6 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou mediante procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria do Câmpus.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

### **3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Temporário;



- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.

#### 4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia 14 de outubro de 2013, das 7h00 às 11h00, das 13h00 às 17h00, para candidatos com a titulação de doutorado, na Secretaria Administrativa do Câmpus de Naviraí, localizado na Rodovia MS, 141, KM 02, saída para Ivinhema.

4.2. Caso não haja candidatos inscritos para a classe de **doutor**, poderão inscrever-se no dia 15 de outubro de 2013, candidatos com titulação de **mestre**;

4.3 Caso não haja candidatos inscritos para a classe de **mestre**, poderão inscrever-se no dia 16 de outubro de 2013, candidatos com titulação de **especialista**;

4.4 Caso não haja candidatos inscritos para a classe de **especialista**, poderão inscrever-se no dia 17 de outubro de 2013, candidatos com **graduação**.

4.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

#### 5. DOS VENCIMENTOS

O valor dos vencimentos será conforme descrito abaixo:

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)		
		Especialização:	Mestrado:	Doutorado:
Auxiliar nível I – 40 horas	R\$ 2.714,89	R\$ 253,13	R\$ 835,05	R\$ 1.934,76

5.4 O professor Substituto ficará sujeito ao regime de trabalho de 40 horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 12 horas semanais e, no máximo, 20 horas semanais, em sala de aula. As disciplinas a serem ministradas são: Estágio Obrigatório em Trabalho e Educação, Estágio Obrigatório em Ensino Fundamental, Grupos de Estudos e Seminário Interdisciplinares, Fundamentos e Metodologia do Ensino de História para a Educação da Infância, além de disciplinas relacionadas às subáreas.

#### 6. DAS FASES DA SELEÇÃO

6.1 A seleção de Professor Substituto compreende as seguintes fases:



- 6.1.1 Prova Escrita Dissertativa, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;
- 6.1.2 Prova Didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;
- 6.1.3 Prova de Títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

6.2 A sequência de provas será: Prova Escrita, Prova Didática e Prova de Títulos.

6.3 As Normas do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores Substitutos encontram-se na Resolução COEG nº 21/2011, disponível no endereço eletrônico: <[www.preg.ufms.br](http://www.preg.ufms.br)>

## **7. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:**

### **7.1 Dos Tipos de Provas:**

7.1.1 O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita dissertativa, didática e de apreciação de títulos.

### **7.2 – Da Prova escrita dissertativa:**

7.2.1 A prova escrita consistirá na elaboração de um texto dissertativo-argumentativo, de no mínimo 30 linhas, referentes a um dos pontos do conteúdo programático previsto neste edital e terá duração máxima de três horas;

7.2.2 A Prova Escrita tem como objetivo avaliar os conhecimentos do candidato na área/subárea de conhecimento da vaga, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica.

7.2.3 A Prova Escrita terá início logo após o Sorteio dos Temas.

7.2.3.1 Será eliminado o candidato que chegar após o horário previsto para o início da Prova Escrita.

7.2.4 A Prova Escrita será desenvolvida utilizando-se, unicamente, das folhas de papel fornecidas pela Organização do Processo Seletivo.

7.2.4.1 Poderão ser utilizadas folhas de rascunho, fornecidas pela Organização do Processo Seletivo, no entanto, elas não serão consideradas para fins de avaliação e deverão ser devolvidas juntamente com as folhas de resposta da prova.

7.2.5 A duração máxima da Prova Escrita será de três horas, sem consulta a qualquer material.

7.2.5.1 O Secretário da Banca Examinadora informará aos candidatos quando faltarem quinze minutos para o término do tempo da Prova Escrita.

7.2.6 Após o término da Prova Escrita, a Banca Examinadora se reunirá para efetuar sua correção.

7.2.6.1 A Banca Examinadora em consenso atribuirá apenas uma nota ao candidato na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com duas casas decimais.

7.2.7 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver pontuação na Prova Escrita inferior a 5,00(cinco) pontos.

7.2.8 O resultado da Prova Escrita será divulgado na Ata de Resultado da Prova Escrita, afixada no local em que foi realizada a prova.

### **7.3 Da prova didática:**

7.3.1 A prova didática destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do tema e à adequação de sua abordagem metodológica;

7.3.2 A prova didática, realizada em sessão pública, consistirá em aula expositiva sobre o tema sorteado, sendo vedada à presença dos demais candidatos;



7.3.3 A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e deverá ser interrompida pelo presidente da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto aos 50 (cinquenta) minutos;

7.3.4 O candidato que realizar a prova didática em tempo inferior ao mínimo será eliminado;

7.3.5 Cada membro docente da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto deverá avaliar a prova didática, atribuindo um conceito de 0,0 (zero) a 100,0 (cem);

7.3.6 A nota da prova didática será a média aritmética das notas obtidas pelos membros da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto, multiplicada por 3 (três);

7.3.7 Será considerado aprovado na prova didática, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 210,0 (duzentos e dez).

#### **7.4 Da Prova de Títulos:**

7.4.1 A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados, de acordo com a tabela anexa, não ultrapassando 100 (cem) pontos no total;

7.4.2 No item 1 (Títulos Acadêmicos) da tabela anexa, deverá ser pontuado apenas o título de maior valor, entre os apresentados pelo candidato;

7.4.3 Os títulos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil.

#### **7.5 Dos Horários das Provas:**

7.5.1 A prova escrita objetiva será aplicada aos candidatos no dia 18 de outubro de 2013, entre as 08h e 00 minuto e às 11h e 00 minuto, na sala 105, do Câmpus de Naviraí;

7.5.2 O resultado da pontuação da prova escrita dissertativa será divulgado às 15h 30 minutos do dia 18 de outubro de 2013, na Secretaria Administrativa do Câmpus de Naviraí;

7.5.3 O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 7h45 do dia 18 de outubro de 2013 na sala 105;

7.5.4 A prova didática será realizada no dia 21 de outubro de 2013, às 08h e 00 minuto;

#### **7.6 Da Classificação Final:**

7.6.1 A classificação final será determinada pelo somatório da nota obtida na prova escrita, da média obtida na prova didática e dos pontos obtidos na prova de títulos;

7.6.2 Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, conforme previsto na Resolução COEG nº 21/2011:

I – idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II – maior nota obtida na prova didática;

III – maior nota obtida na prova escrita; e

IV – maior titulação acadêmica na grande área ou área de conhecimento da vaga.

7.6.3– A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria Administrativa do Câmpus de Naviraí, após o término dos trabalhos da seleção.

## **8. INFORMAÇÕES GERAIS**

8.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Pró-Reitor de Ensino de Graduação e publicado no Diário Oficial da União.

8.2 Admitir-se-á recurso dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação, se interposto no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado final.



8.3 O processo seletivo terá validade de, no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

8.4 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

## **9. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

- A inserção do Pedagogo em espaços não escolares: pressupostos teórico-metodológicos da Pedagogia Empresarial;
- O papel do educador social;
- O estágio supervisionado como espaço de articulação entre a teoria e a prática;
- Projetos pedagógicos, metodologias e estratégias de ensino e aprendizagem no Ensino Fundamental;
- A importância da interdisciplinaridade no contexto escolar;
- O papel da pesquisa na formação e atuação de professores;
- A pesquisa qualitativa em educação: desafios e perspectivas;
- O ensino de História na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – pressupostos teóricos e metodológicos.

## **10. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

ANDRÉ, M. **O papel da pesquisa na formação do professor**. Campinas: Papyrus, 2001.

ANTUNES, R. L. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Bomtempo, 1999.

BITTENCOURT, C. M. F. **Ensino de História: Fundamentos e Métodos**. São Paulo: Editora Cortez, 2004.

CHIZZOTTI, A. **A pesquisa em ciências humanas e sociais**. 16. ed. São Paulo: Cortez, 1991.

HERNÁNDEZ, F; VENTURA, M. **A organização do currículo por projetos de trabalho: o conhecimento é um caleidoscópio**. 5. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

FAZENDA, I. **Interdisciplinaridade: história, teoria e pesquisa**. 4 ed. Campinas: Papyrus, 1999.

FAZENDA, I. **Interdisciplinaridade: Um projeto em parceria**. São Paulo, 199

LIBÂNEO, J. C. O campo do conhecimento pedagógico e a identidade profissional do pedagogo. In: \_\_\_\_\_ **Pedagogias e pedagogos, para quê?** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

LOMBARDI, J. C.; SAVIANI, D; SANFELICE, J. L. (Orgs.). **Capitalismo, trabalho e educação**. 3. ed. Campinas: Autores Associados; Histedbr, 2005.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



MARINHO, J. A.; CAMARGO, N. L. **Gestão do conhecimento:** o papel do pedagogo nas organizações empresariais. Revista Eletrônica de Pedagogia, Garça, v. 6, n. 11, jan. 2008.

MIZUKAMI, M. G. N. **Ensino: As abordagens do processo.** São Paulo: EPU, 1986.

PIMENTA, S. G.; LIMA, M. S. L. **Estágio e Docência.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

Em 09 de outubro de 2013.

**Prof. Klinger Teodoro Ciríaco**  
**Presidente da Comissão Especial**

**Prof. Daniel Henrique Lopes**  
**Membro**

**Prof<sup>a</sup> Célia Regina de Carvalho**  
**Membro**

**Gabriela Candido Salatin**  
**Membro – Técnico Administrativo**